



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019
, DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA WISEIT SISTEMAS E
INFORMÁTICA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.795.607/0001-29, sediada na Asa Norte - Setor Hoteleiro Norte - Quadra 2 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - Sala 418 - Brasília/DF - CEP: 70702-906, representada neste ato pelos seus sócios: **ROBSON FLORIANO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº 795.423.791-53, e pelo **INSTITUTO YPY TECH S.A.**, representado pelos seus Diretores: o senhor **ELZOIRES IRIA DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº 008.669.976-87, e a senhora **CLEIDIANE DE MORAIS BORGES**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº 023.306.741-80X, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. o reajuste do valor do Contrato nº 047/2019, no percentual efetivo de 6,1874%, a partir de 28 de agosto de 2020, exclusivamente para o item 14.

1.1.1.1. o reajuste previsto no item 1.1.1 tem por base a variação do ICTI/IPEA entre os meses de agosto/2019 e agosto/2020, que corresponde ao percentual de 6,19%.

1.1.1.2. em função de arredondamento dos valores unitários para duas casas decimais, o percentual efetivo para aplicação do reajuste será de **6,1874%**

1.1.2. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de dezembro de 2020 até 26 de dezembro de 2021.

1.1.3. a revisão do valor unitário da UST, referente ao item 14, em atendimento ao Acórdão nº 1508/2020 – TCU – Plenário, passando o valor para R\$ 133,08 (cento e trinta e três reais e oito centavos) por UST, a partir de 26 de dezembro de 2020.

1.1.3.1. Considerando a revisão dos valores a partir de 26 de dezembro de 2020, conforme previsto no item 1.1.3, fica consignada a data de 26 de dezembro de 2021 para aplicação do próximo reajuste, considerando a variação do ICTI/IPEA entre os meses de dezembro/2020 e dezembro/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com o reajuste previsto no item 1.1.1, o valor global do Contrato passará para **R\$ 160.280,12 (cento e sessenta mil, duzentos e oitenta reais e doze centavos)**, a partir de 28 de agosto de 2020, conforme segue:

Reajuste - a partir de 28 de agosto de 2020

Item	Descrição	Métrica	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	Serviço Especializado de Disponibilidade de Rede	UST	1.001	160,12	160.280,12

2.2. Com a revisão do valor prevista no item 1.1.3, o valor global do Contrato passará para **R\$ 133.213,08 (cento e trinta e três mil e duzentos e treze reais e oito centavos)**, a partir de 26 de dezembro de 2020, conforme segue:

Item	Descrição	Métrica	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	Serviço Especializado de Disponibilidade de Rede	UST	1.001	133,08	133.213,08

2.3. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 136.274,30 (cento e trinta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no

Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-11, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0174039282.

- R\$ 3.061,22 (três mil, sessenta e um reais e vinte e dois centavos) para atender ao reajuste no período de 28 de agosto a 25 de dezembro de 2020; e
- R\$ 133.213,08 (cento trinta e três mil e duzentos e treze reais e oito centavos), para atender a prorrogação de vigência de 26 de dezembro de 2020 a 26 de dezembro de 2021.

2.4. Para cobertura da despesa, no presente exercício, valor de R\$ 4.911,40 (quatro mil e novecentos e onze reais e quarenta centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800140 e emitida a Nota de Empenho nº 2020NE801372.

2.5. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93..

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 047/2019, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

ROBSON FLORIANO SILVA

ELZOIRES IRIA DE FREITAS

CLEIDIANE DE MORAIS BORGES



Documento assinado eletronicamente por **Robson Floriano Silva, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 24/12/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELZOIRES IRIA DE FREITAS, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDIANE DE MORAIS BORGES, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819042** e o código CRC **B60F5A67**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.428397/2019-56

SEI nº 4819042